

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**PORTARIA AGETRANSP Nº 430 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA AGETRANSP E DESIGNA SERVIDORES PARA SUA COMPOSIÇÃO**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18 do Decreto n.º 42.888, de 18/03/2011, nos artigos 31 e 32 do Regimento Interno da AGETRANSP e o que consta no Processo SEI nº 220008/000215/2022,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANSP, com os servidores abaixo relacionados:**

Pregoeira  
Deborah Brito D' Almeida Telles de Menezes - ID funcional 50840282  
Equipe de Apoio  
Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081  
Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946  
Pregoeira Substituta  
Nicolle Cruz e Castro - ID Funcional 50115090

**Art. 2º - Dê conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda,**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria AGETRANSP Nº 368, de 20 de setembro de 2021,**

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2472629

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

#### ATO DO PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.624 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 18/04/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,**

#### CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/000932/2023, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes,

- a Lei Estadual nº 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 09/23, da GELANI/DILAM/INEA,

#### DELIBERA:

**Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME para a atividade de extração de areia em cava molhada, localizada na Estrada RJ-180, Logradouro Dores de Macabu km 10 Distrito 11, Município de Campos dos Goytacazes, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.**

**Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.**

**Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

**PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**  
Presidente

Id: 2472623

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DA GERENTE DE 19/04/2023**

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.10031/2013** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA ID nº 42006902 Geógrafo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 20/01/2018 a 18/01/2023.

**PROCESSO Nº SEI E-07/0024274/2015** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor TIAGO AFONSO SANTOS LEPORE ID nº 4277904-9 Químico. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 16/01/2015 a 14/01/2020.

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.3657/2014** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora VERA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA ID nº 580834-0 Secretário Executivo Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 19/04/2018 a 17/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.2169/2015** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC ID nº 4344525-0 Geógrafo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 28/02/2014 a 26/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.13563/2015** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor NATÁLIA RODRIGUES GOMES ID nº 43669530 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 02/01/2017 a 31/12/2021.

**PROCESSO SEI Nº E-07/002.5643/2015** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora DESÍREE NAVARRO DA CUNHA PEDROSO ID nº 4379771-7 Advogada. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 04/03/2017 a 02/03/2022.

**PROCESSO Nº SEI-070002/001074/2023** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora PATRÍCIA ROSA MARTINES NAPOLEÃO ID nº 43480098 Geógrafo. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativos aos períodos-base 01/09/2009 a 30/08/2014 e 31/08/2014 a 29/08/2019.\*Republicado por incorreção no original no DOERJ de 11/02/2015.

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.97/2013** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS ROBERTO ED SOUZA ID nº 21471037 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo aos períodos-base 27/12/2012 a 25/12/2017 e 26/12/2017 a 24/12/2022.

**PROCESSO Nº SEI E-07/503078/2012** Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ANTONIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO ID nº 39959643 QUÍMICO. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 03/10/2015 a 30/09/2020.

Id: 2472864

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18.04.2023**

**PROCESSO Nº SEI-020007/001660/2023 - AUTORIZO**, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário FRANCISCO ANTONIO LOREDO NETO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2472720

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE 19.04.2023**

**PROCESSO Nº SEI-020007/001823/2023 - AUTORIZO** a alteração do rótulo do produto Peixe congelado filé de tilápia sem pele, pertencente à PISCICULTURA E ENTREPÓSITO DE PROCESSAMENTO DE PESCADO SÃO JOÃO LTDA ME - SIE 112, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2472949

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

#### ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA CEASA-RJ Nº 29 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,**

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-020004/000500/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar Armando Venturotti de Almeida, ID 2809477-8, Igor Leitão Villela, ID 5088133-7 e Thalita da Hora Santos, ID 5121215-3, para, sob a presidência do primeiro constituírem comissão para acompanhar a execução e fiscalização do contrato nº 002/2023, celebrado com o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme consta processo nº SEI-020004/000500/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**BIANCA DE CARVALHO**  
Diretora Presidente

Id: 2472719

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 18/04/2023**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO ESTADUAL, SITUADO NA AVENIDA AFRÂNIO DE MELO FRANCO Nº 290, LEBLON/RJ,** firmado em 29/10/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL CASA GRANDE, objeto do processo administrativo nº SEI-180007/000392/2020. Em razão das informações constantes no processo administrativo, bem como o que dispõe na Cláusula Quinta - Parágrafo Quarto, do referido Termo de Cessão de Uso de Imóvel, fica convalidada a seguinte redação para a Cláusula Quinta - inciso I, a partir de 01/01/2023:  
**CLÁUSULA QUINTA:** Da Remuneração  
Como contraprestação pela cessão onerosa de uso do IMÓVEL, a CESSIONÁRIA se obriga a:  
I. Repassar mensalmente ao ESTADO a importância equivalente a 5% (cinco por cento) sobre a renda bruta percebida pela CESSIONÁRIA, apurada na venda de ingressos devidamente comprovados por borderô, tendo como garantia mínima o valor de R\$ 21.296,76 (vinte e

um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, valores esses que deverão ser recolhidos à instituição financeira indicada pelo ESTADO até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de apuração.

Id: 2472656

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

#### ATO DA PRESIDENTE

**PORTARIA FTM Nº 454 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM RJ, no uso de suas atribuições estatutárias,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Constituir a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da FTM RJ, a ser integrada pelos seguintes servidores:**

**PREGOEIRA:** Helene Nascimento Silva, ID Nº 5091546-0

#### MEMBROS EFETIVOS FTM RJ:

Gabriela Cristina da Silva Rosa, ID Nº 5129649-7  
Mayara Araujo de Matos Faria, ID Nº 5118611-0  
Camila Medeiros da Silva Pinto, ID Nº 5107563-6

#### SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Ronnie Leite Ederli, ID Nº 5120625-0

**PREGOEIRA SUBSTITUTA:** Naida Viana Queiroz, ID Nº 5007360-5

**Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

**CLARA MARIA PAULINO CÃO**

Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

Id: 2472875

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

#### ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 719 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/001/823/2015.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção concedido por meio de Ato publicado no DOERJ de 16/06/2015 a servidora Vanda Lucia de Souza Silva, Id Funcional nº 3901036-8, relativo a Rafael Marchon de Souza Silva, com fulcro no artigo 4º da Lei Estadual nº 3.499/2000.**

**Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é, 07/03/2023.**

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

**ROSANGELA DE SOUZA GOMES**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2472768

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.04.2023 PAG. 32 - 3º COLUNA**

#### ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

Onde se lê:

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 781 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Leia-se:

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 718 DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Id: 2472847

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 18.04.2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310003/001382/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor R\$ 144.817,37 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de Dezembro/2022 do Termo de Fomento nº 007/2022, em favor do ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS HOMENS DE AMANHÃ - AEDHA, CEP. 25.268-20, Lar Betel situado na Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, CNPJ/MF 00761.702/0001-98, tendo em vista o cumprimento dos requisitos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009 e levando em consideração a justificativa.

**DE 19.04.2023**

**PROCESSO Nº SEI-310003/004003/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior, no valor total de R\$ 73.893,88 (setenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviço de acolhimento institucional de até 43 pessoas do sexo feminino com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de novembro de 2022 (01/11/2022 a 30/11/2022), a favor do INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 28.860.104/0001-95.

Id: 2472775